# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE TARABAI | 2 |
| Outros Atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

## CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI


Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59


**Resolução Administrativa n° 15/2020/13**
**Dispõe Sobre:** Ponto facultativo no dia 07/Dezembro/2020 e da outras providências.

**Autoria**: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando que** no dia 07/dezembro/2020(segunda-feira) véspera de feriado municipal, nos termos do artigo 206 da LOM, que ocorre no dia 08/Dezembro/2020(terça-feira), dia em que comemora-se o dia da Justiça e de Nossa Senhora Imaculada Conceição, da qual possibilita enaltecer o grandioso trabalho que é efetuado pelo nossos funcionários públicos.

**Considerando que** os outros órgãos da Administração Direta, como Executivo e Legislativo Município postergaram referido gozo, passando para o dia 09/12/2020(quarta-feira) decretando neste ponto facultativo.

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1°** - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 07/dezembro/2020(segunda-feira), sendo retomado o expediente no dia 09/12/2020(quarta-feira).

**Parágrafo Primeiro** – A Sessão Legislativa Ordinária do dia 07/Dezembro/2020(segunda-feira), fica adiada para o dia 09/dezembro/2020(quarta-feira), nos termos regimentais.

**Paragrafo Segundo** - As atividades administrativas consideradas inadiáveis hão de ter o seu regular prosseguimento.

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 03 de Dezembro de 2020.

**Vereador Marcos Aparecido do Nascimento**
**Presidente**

**Vereador Juliano Silva Damacena**
**1° Secretario**

**Vereador Abimael Oliveira dos Santos**
**2° Secretario.**

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Maria Ferreira
Diretor de Secretaria